

EDITAL Nº 38/2022 - PRO-PRD/RET/IFSP

**PROCESSO SELETIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR PRIVADAS
PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL**

1o SEMESTRE/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, (PRO-PRD), considerando o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Portaria Normativa RET IFSP nº 12 de 07 de julho de 2021, e, ainda a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos, torna pública a abertura de inscrições para o processo de prorrogação de concessão do benefício referente ao Incentivo Educacional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Prorrogação será regido por este Edital e demais documentos envolvidos (Processo SUAP nº23305.022954.2022-68).
- 1.2. Poderão participar da seleção os servidores aprovados e contemplados com o financiamento de curso em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas no Edital nº 249/2019, Edital nº 171/2020, Edital nº 05/2021 e Edital nº 09/2022.
- 1.3. Ao efetuar a inscrição, o servidor declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo de Prorrogação, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 2.1. A presente prorrogação refere-se ao custeio parcial ou total dos estudos, no período de janeiro a junho de 2023, no qual será realizado o pagamento em parcela única para o semestre, ou em 6 (seis) parcelas, proporcionais aos valores e limites previstos no item 10.4 dos editais elencados no item 1.2 deste Edital.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 3.1. Para se inscrever, visando a prorrogação do benefício, o servidor deverá solicitar via e-mail incentivo.cdp@ifsp.edu.br o encaminhamento do processo inicial, caso já não esteja em sua posse.
- 3.2. Em seguida, deverá encaminhar o processo via SUAP à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP à caixa Suap: **INCEN-DGP**, de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2022, contendo despacho com os dizeres "Solicito a inscrição no edital de prorrogação do benefício de Incentivo Educacional para IES privada para o primeiro semestre de 2023" (não é necessário envio de memorando ou ofício, somente este despacho do SUAP).
- 3.3. Tão logo seja registrado a confirmação de interesse, o setor CDP devolverá o processo ao servidor para trâmites de prestação de contas do semestre anterior, conforme item 4 deste edital.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. O servidor aprovado para a prorrogação do benefício deverá encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (INCEN-DGP), via processo inicial, até o dia 15/02/2023:
 - 4.1.1. Comprovante de matrícula atualizado referente ao 1º semestre de 2023;
 - 4.1.2. Comprovantes de pagamento referentes ao período de julho a dezembro de 2022;
- 4.2. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados, sem justificativa plausível, o pagamento do benefício será interrompido e as

parcelas recebidas indevidamente deverão ser restituídas ao erário.

5 DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos poderão ser alterados durante o exercício conforme determinação, contingenciamento ou saldo de disponibilidade orçamentária.

5.2. O benefício poderá ser concedido mensalmente ou em parcela única no início do semestre, considerando documento comprobatório com valor a ser pago à IES privada, devendo o servidor apresentar a prestação de contas no final do 1º semestre de 2023.

5.3. Os contemplados deverão manter-se atentos aos prazos de fechamento da folha de pagamento, conforme cronograma encaminhado às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP) locais e disponibilizado no site institucional por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias-servidores/1875-prd-divulga-cronograma-de-fechamento-da-folha-de-pagamento>.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os processos que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidos.

6.2. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para incentivo.cdp@ifsp.edu.br com o Assunto: Prorrogação do Incentivo Educacional 2023/1.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (DGP- PRD), com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP (Portaria Normativa RET IFSP nº 12/2021).

Assinado Eletronicamente

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRD**, em 23/11/2022 12:12:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451922

Código de Autenticação: 5d3cb9402f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010